
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO AMESP

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, com a apresentação dos seguintes temas: a) Instalação do Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público; b) Nomeação do Diretor Executivo; c) Contratação do profissional de engenharia; d) Alteração da nomeação, remuneração e contratação da Secretária e) Alteração da remuneração do Diretor Executivo; f) Outros assuntos de interesse da Amesp. Compareceram os Prefeitos: Godofredo José C. Reis (Carmo da Cachoeira), Elivelto Carvalho (Turvolândia), Rubens V. S. Júnior (Congonhal), Silvio A. Félix (Bueno Brandão), Adalto Luis Leal (Espírito Santo do Dourado) e José Fernando Coura (Delfim Moreira); Presentes ainda os representantes dos municípios Santa Rita do Sapucaí Maurílio R. Rezende (Assessor de Planejamento Santa Rita do Sapucaí) e Camanducaia, Diogo Barbosa (Secretário Municipal de Administração de Camanducaia), José Otávio F. Amaral (Assessor jurídico Amesp) e Moacir Franco (Secretário executivo Amesp). Tendo em vista o número de prefeitos presentes, aguardou-se o tempo de 30 minutos para, em segunda chamada, dar continuidade aos trabalhos, nos termos do art. 19 do Protocolo de Intenções. Retornando aos trabalhos, o presidente da Amesp saudou a todos e passou a palavra ao Secretário Executivo Moacir Franco, que fez a leitura da pauta dos assuntos a serem tratados na reunião. O Presidente da Amesp informou a todos que os Municípios de Camanducaia e Delfim Moreira manifestaram o interesse em subscrever o Protocolo de Intenções, de forma que submete à apreciação dos presentes para votação, antes de ser instalado o Consórcio e transformado o Protocolo de Intenções no Contrato de Consórcio. Aberto para a votação, os Prefeitos presentes e representantes com poder de voto, votaram por unanimidade por autorizar a subscrição do Protocolo de Intenções por parte dos Municípios de Camanducaia e Delfim Moreira, condicionando o ingresso à ratificação do referido Protocolo de Intenções. Na sequência passou-se à deliberação acerca da instalação do Consórcio e da conversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público. Considerando as Leis autorizativas e de ratificação do Protocolo de Intenções aprovados pelos Municípios subscritores Espírito Santo do Dourado, Congonhal, Senador José Bento, Tocos do Moji, Bueno Brandão, Santa Rita do Sapucaí e Cachoeira de Minas, o Presidente da AMESP, após manifestação unânime favorável dos Prefeitos e representantes declarou *“Havendo o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, declaro constituída a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP; declaro ainda que, nos termos da Lei 11.107, de 2005, fica convertido o Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público”*. Verificada a inexistência de reservas, declarou, ainda, o Presidente. *“Nos termos da verificação realizada em Assembleia, foi a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP constituída tendo por consorciados os seguintes municípios: BUENO BRANDÃO, CACHOEIRA DE MINAS, CAMANDUCAIA, CONGONHAL, CAREAÇU, DELFIM MOREIRA, ESPÍRITO SANTO DOURADO, INCONFIDENTES, MONTE SIÃO, NATÉRCIA, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SÃO SEBASTIÃO DE BELA VISTA, SENADOR AMARAL, SENADOR JOSÉ BENTO, TOCOS DE MOJI E TURVOLÂNDIA. Instalado o*

Consórcio, foi dada posse aos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da AMESP, originalmente pertencentes à Associação Civil transformada em Consórcio, elegendo-se o Sr. Adauto Luiz Leal, Prefeito de Espírito Santo do Dourado, para Secretário do Conselho Diretor, cujo cargo não existe na associação civil, com mandato até 31 de dezembro de 2020. Após a posse, o Presidente indicou o atual Secretário Executivo da AMESP Dr. Moacir Franco para assumir o cargo de Diretor Executivo. Colocado em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, sendo-lhe dada a posse nesse ato. Ultimada a instalação do Consórcio e nomeação do Diretor Executivo, havendo a necessidade urgente de iniciar a operacionalização do funcionamento do Consórcio, passou-se aos demais assuntos da pauta. Dada a palavra ao Diretor Executivo da AMESP, o mesmo afirmou da necessidade de contratação urgente de profissional de engenharia para acompanhamento dos projetos de manutenção e extensão de rede, tendo em vista que o Engenheiro Rafael se desligou do quadro da AMESP. A proposta foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade a contratação do profissional. Na sequência, ainda com a palavra, o Diretor Executivo discorreu sobre o perfil do profissional para atuar como secretário(a) da AMESP, havendo um consenso geral que, considerando as atribuições da função, há a necessidade de se contratar um profissional com um perfil mais abrangente do que simplesmente atuar como secretário(a). Assim restou decidido alterar a denominação da função para Coordenador(a) Administrativo(a), bem como alterar a remuneração para R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais. Dando sequência, o Diretor Executivo discorreu sobre a necessidade de alteração da remuneração do Diretor Executivo, considerando que o atual cargo aglutina as atribuições de três cargos outrora existentes na AMESP, a saber: Secretário Executivo, Diretor Técnico e Diretor Administrativo, solicitando que fosse mantida a remuneração do extinto cargo de Secretário Executivo no valor de R\$ 5.251,90 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). O Presidente da AMESP, depois de serem ouvidos os demais presentes, colocou a proposta em votação, sendo que a mesma foi aprovada por unanimidade. Após, o Diretor Executivo informou o andamento da contratação do Professor Cândido para prestação de serviços de assessoria e consultoria para aprovação de projetos junto ao BID. De acordo com informações prestadas pelo Professor, o mesmo está providenciando a abertura de sua empresa para fins de contratação. Tão logo seja concluído o procedimento, a AMESP irá providenciar a contratação. Dada a palavra ao Assessor Jurídico da AMESP, Dr. José Otávio Ferreira Amaral, o mesmo alertou aos Prefeitos e representantes presentes da necessidade de os Municípios procederem a abertura de crédito especial para suportar as despesas do Contrato de Rateio para custeio das despesas da AMESP e, na oportunidade também foi tratada a definição dos valores que serão repassados. Após as considerações dos presentes ficou decidido que serão mantidos até 30 de maio de 2019 os repasses nos moldes anteriores, qual seja, o valor correspondente a 0,5% do FPM, sendo que a partir de 01 de junho de 2019, o valor mensal a ser repassado corresponderá a 1/12 da média de 0,25% do total do FPM do exercício de 2018, de forma que até 30 de maio de 2019, os Municípios deverão providenciar as necessárias adequações orçamentárias, consignando em seus orçamentos as dotações para o contrato de rateio. Sobre o processo licitatório das atividades de projetos para atender os Municípios que vão utilizar dos recursos do BID ou próprios, estes deverão ser agilizados juntamente com a implementação formal do Consórcio. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Amesp agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia. E, para constar, eu, Moacir Franco, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada.

Pouso Alegre, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:345DD5F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/05/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>